

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO ARRENDAMENTO**

É vedado a ARRENDATÁRIA transferir o arrendamento ou por qualquer modo realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir idênticos resultados, sendo nulo qualquer ato praticado em violação ao disposto nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DO SUBARRENDAMENTO**

É vedado o subarrendamento.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO VALOR DO CONTRATO DE TRANSIÇÃO**

Para fins meramente legais, dá-se ao presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 227.076,60 (duzentos e vinte e sete mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DO ALFANDEGAMENTO**

É de responsabilidade da ARRENDATÁRIA todas as providências relativas ao alfandeamento da área arrendada.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

O atendimento às Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho é obrigação da ARRENDATÁRIA nas atividades exercidas no TERMINAL, observando integralmente o disposto na Lei nº 6.514/77 e nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, ou sucessoras.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica a ARRENDATÁRIA obrigada a:

- a) Instalar sinalização de segurança nos pontos de escalação de trabalho, nos locais de operação, nos terminais e nas áreas arrendadas, devendo providenciar a confecção das placas ou faixas itinerantes para colocação em local visível para os trabalhadores na área das operações, contendo informações do produto a ser movimentado, cuidados a serem tomados, riscos da operação a serem evitados, equipamentos de proteção individual obrigatórios para a movimentação, telefones úteis e de emergência (Corpo de Bombeiros, Ambulância) e as informações de segurança necessárias para a realização das operações, bem como identificar as necessidades de sinalização em locais estratégicos;
- b) Exigir, quer por trabalhadores, quer pelos demais profissionais e visitantes de sua área, o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) mínimo durante a permanência na zona primária do Porto Organizado, a saber: botas, capacete, colete reflexivo ou faixa reflexiva, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários de acordo com a natureza e o risco da operação que se realize;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O não cumprimento das disposições do "caput" sujeitará o infrator à aplicação, por parte da ANTAQ, das penas previstas no art. 38 da Lei nº 12.815/2013, de acordo com os artigos 42 e 43 daquele mesmo diploma legal, sem prejuízo de outras penalidades.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – SUPERVENIÊNCIA DE NOVA LEGISLAÇÃO OU REGULAMENTAÇÃO**

O presente Contrato de Transição não deverá ser interpretado com vista a impedir que as partes de comum acordo se utilizem de eventual legislação ou regulamentação superveniente destinada a reger as relações entre Poder Concedente, ANTAQ, Autoridade Portuária e a ARRENDATÁRIA.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



A ARRENDATÁRIA concorda expressamente e reconhece o direito da DOCAS/PB de encerrar o Contrato de Transição previamente ao prazo de vigência previsto ou ainda à finalização por assinatura do Termo de Aceitação Provisória - TAP, caso constate omissões ou atos que importem em prejuízo da necessária celeridade do processo de adjudicação em questão, sem ônus para quaisquer das Partes.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – DOS EFEITOS

Os efeitos das disposições contidas nesse instrumento retroagem a data do vencimento do Contrato de Transição n.º 01 de abril de 2020.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – DO FORO

O Foro deste Contrato é o da Cidade de Cabedelo - PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com 3 (três) testemunhas.

Cabedelo/PB, 21 de outubro de 2020.

**Gilmara Pereira Temóteo**  
Diretora-Presidente  
Companhia Docas da Paraíba DOCAS/PB

LEANDRO DE BARROS SILVA:02475845767

Assinado de forma digital por  
LEANDRO DE BARROS  
SILVA:02475845767  
Dados: 2021.02.10 13:57:23 -03'00'

**Leandro Silva**  
Representante Legal da Raizen Combustíveis

NILTON MARISTANY GABARDO:77480678991

Assinado de forma digital por NILTON  
MARISTANY GABARDO:77480678991  
Dados: 2021.02.09 12:37:07 -03'00'

**Nilton Maristany Gabardo**  
Representante Legal da Raizen Combustíveis

*Phillippy Costa da Silva*  
Testemunha: PHILLIPPY COSTA DA SILVA  
CPF: 033.403.634-77

*Fagner Tertio de Medeiros*  
Testemunha:  
CPF: 930.921.994-72

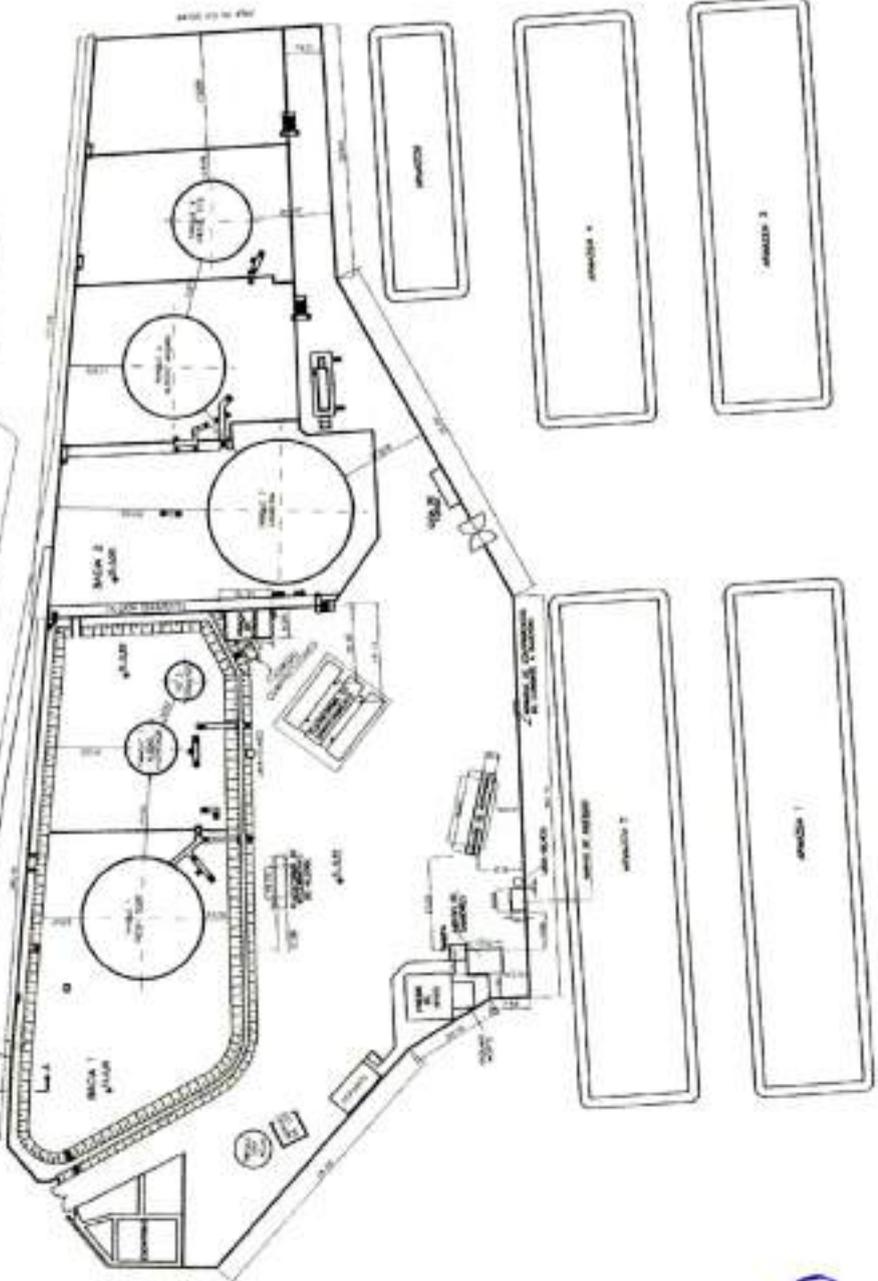
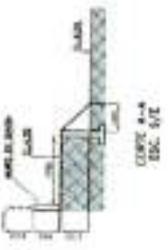


DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

1 - NOME DO DEPARTAMENTO (SE NÃO HOUVER)

ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
2	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
3	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
4	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
5	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
6	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
7	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
8	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
9	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
10	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
11	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
12	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
13	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
14	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
15	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
16	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
17	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
18	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
19	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
20	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
21	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
22	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
23	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
24	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
25	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
26	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
27	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
28	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
29	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
30	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
31	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
32	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
33	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
34	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
35	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
36	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
37	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
38	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
39	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
40	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
41	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
42	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
43	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
44	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
45	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
46	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
47	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
48	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
49	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00
50	1	m <sup>2</sup>	100,00	100,00

EMPRESA: **TERMINAL DE CARGUEIRO - BCAB**  
 ENDEREÇO: **AV. BRASÍLIA, 1.100 - JARDIM SÃO CARLOS - BRASÍLIA - DF**  
 CEP: **70150-900**  
 FONE: **(061) 334-1111**  
 FAX: **(061) 334-1111**  
 E-MAIL: **TERMINAL@BCAB.COM.BR**  
 CNPJ: **07.043.888/0001-00**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.043.888-00**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07.043.888-00**  
 INSCRIÇÃO FEDERAL: **07.043.888-00**  
 NOME: **TERMINAL DE CARGUEIRO - BCAB**  
 NOME DO PROJETO: **RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO**  
 Nº do Projeto: **DE-BCAB-A-02.01**  
 Nº do Cadastro: **DE-BCAB-A-02.01/A3.1**  
 Nº do Auto: **07.043.888-00**  
 Nº do Processo: **07.043.888-00**



*Handwritten signature in blue ink.*

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS BENS INTEGRANTES DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA ARRENDADA

Este anexo identifica os bens e benfeitorias atualmente existentes na área do arrendamento, vinculados à operação e manutenção das atividades da instalação portuária, incorporados pela Raizen Combustíveis S/A e suas antecessoras desde a celebração do Contrato de Arrendamento.

A definição sobre eventual indenização pela União por tais bens e benfeitorias foi objeto de manifestação da Raizen Combustíveis S/A (Processo SEP nº 00045.000156/2016-40), aguardando-se a avaliação e orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Ademais, vale destacar que se encontra em análise, perante a ANTAQ (Processo administrativo nº 50300.001191/2018-58), a viabilidade, ou não, de exclusão de determinados aditivos do rol integrante deste Anexo II, conforme sugerido pela Raizen Combustíveis S/A anteriormente, de modo que a relação abaixo segue a proposta formulada pela Arrendatária Transitória, porém, a depender do entendimento da ANTAQ, poderá ser alterada.

#### A – EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

1.1	EDIFICAÇÕES	
1.1.1	Administrativo	9 x 12 m
1.1.2	Pessoal e Laboratório	9 x 10 m + 3 x 5 m + 0,50 x 16 m
1.1.3	Subestação	3 x 8 m
1.1.4	Subestação - beirais	1,20 x 14,15 m
1.1.5	Abrigo de Tambores (met. e alvenaria)	5 x 13 m
1.1.6	Oficina / depósito	6 x 10 m
1.1.7	Abrigo alv. LGE / CBI	6 x 6 m
1.1.8	Plataforma met. AT's / carregamento (PLCAT)	16 x 17 m
1.1.9	Plataforma met. AT's / descarregamento álcool (PLDAT)	9 x 18 m
1.1.10	Plataforma met. AT's carr. Aditivos (PLCAD)	7 x 14 m
1.1.11	Cobertura met. abrigo empreiteiros	6 x 12 m
1.1.12	Abrigo alvenaria compressores	2,50 x 3 m
1.1.13	Casa Comando Máquinas / CCM2- bombas B100	1,50 x 1,80 m



1.1.14	Abrigo modulado metálico de EPI	0,50 x 3 m
1.1.15	Cx. mangueiras moduladas metálicas	(10 x) 0,50 m <sup>2</sup>
1.1.16	Abrigos CA de extintores	(8 x) 0,50 m <sup>2</sup>
1.1.17	SAO – cx. separadora água-óleo	5 x 14 m
1.1.18	Praça de Bombas / projeção	6 x 8,50 m
1.1.19	Estruturas metálicas de Pipe Rack's / proj.	2 x 17 m + 2 x 8 m
<b>1.2</b>	<b>DEMAIS BENFEITORIAS</b>	
1.2.1	Bacia 1 (abriga os TQ's 01, 02 e 03): executada nas 04 faces em taludes de terra elevados do solo (secção trapezoidal, altura de 2 m, largura de 5 m), compactados e com cobertura em concreto impermeabilizado (comprimento total de 288,50 metros). Piso em laje de CA impermeabilizada (com juntas de dilatações vedadas por piche), sobre solo e subleito compactado e dotado de brita. Esta bacia é subdividida em 02 módulos por mureta de segregação (comprimento de 40 metros), dotada de canaletas de drenagem, impermeabilizações e drenagens atendendo as normas de segurança. A Bacia totaliza, em projeção, cerca de 4.340 m <sup>2</sup> incluindo topos de taludes de contenção. A área de solo da Bacia 1 é de cerca de 3.470 m <sup>2</sup> (incluído bases dos tanques).	
1.2.2	Bacia 2 (abriga os TQ's 05, 06 e 07): executada nas 04 faces em paredes de arrimo em CA (altura média de 2 m, largura de 0,20 m, comprimento total de 341 metros). Piso em laje de CA impermeabilizada (com juntas de dilatações vedadas por piche), sobre solo e subleito compactado e dotado de brita. É subdividida em 04 módulos por muretas de segregação (comprimento total de 125 metros), dotada de canaletas de drenagem, impermeabilizações e drenagens atendendo as normas de segurança. A Bacia totaliza, em projeção, cerca de 4.920 m <sup>2</sup> incluindo topos de taludes de contenção. A área de solo da Bacia 2 é de cerca de 4.851 m <sup>2</sup> (incluído bases dos tanques).	
1.2.3	Pátio para trânsito interno, com pavimentação em paralelepípedos regulares, rejuntados em cimento, sobre solo e subleito compactados, para trânsito pesado, perfazendo cerca de 8.000 m <sup>2</sup> ; Calçadas em concreto (e = 0,08 m), totalizando cerca de 600 m <sup>2</sup> ; Piso concretado, elevado tipo plataforma, com cerca de 300 m <sup>2</sup> ; Guias e sarjetas padronizadas delimitando via e pátios, totalizando extensão de cerca de 560 metros; Áreas verdes em gramado e paisagismo, totalizando cerca de 150 m <sup>2</sup> ; Iluminação das áreas externas, por posteamento metálico e luminárias; Rede elétrica subterrânea; Rede de captação de esgotos prediais; Rede de captação de águas pluviais; Rede de proteção a incêndios, com hidrantes e linha pressurizada	
1.2.4	Muro em alvenaria contraventada em CA, revestimento em chapisco, complementado por fios de arame farpado, altura média de 2 m (no frontal e lateral com a Fortaleza), totalizando extensão de 355 m; Muro em alvenaria contraventada em CA, chapiscado, complementado por cerca elétrica (h = 1 m), altura média de 3,50 m, totalizando extensão de 246 m (considerado ½ do custo = 123 m, dividido com as instalações do Porto); Complemento em alambrado de tela galvanizada de 2", montada em tubos metálicos, altura de 1 m, em acréscimo ao muro frontal, totalizando cerca de 230 metros de extensão; Portões de acessos viário, metálicos, em tubos e telas galvanizados, totalizando cerca de 12 m <sup>2</sup> ; Portão viário de interligação interna com área do vizinho / Porto, metálico em perfis de chapas corrugadas, totalizando cerca de 12 m <sup>2</sup> ; 01 automatização de portão de pedestres; 01 cancela automatizada rodoviária junto ao acesso; 03 mastros metálicos para bandeiras, H = 4 m.	



## B - EQUIPAMENTOS

### 1. ÁREA COMUM

1.1	<b>SCI - SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>
	<b>TANQUES</b>
1.1.1	TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FIXO, DIMENSÕES: Ø 7,50 X 10,90 M, VOLUME: 480 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: ÁGUA
1.1.2	TANQUE EM AÇO CARBONO, HORIZONTAL, PARA LGE, VOLUME: 4.000 LITROS
1.1.3	TANQUE EM AÇO CARBONO, HORIZONTAL, PARA LGE, VOLUME: 4.000 LITROS
1.1.4	TANQUE DE LGE, VOLUME: 450 LITROS
1.1.5	LOTE DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (8450 LITROS)
	<b>EQUIPAMENTOS</b>
1.1.5	BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO, "HERO", VAZÃO: 650 M³/H, PRESSÃO: 80 MCA, MOTOR DIESEL, "SCANIA", COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL
1.1.6	BOMBA DE COMBATE A INCÊNDIO, "HERO", VAZÃO: 650 M³/H, PRESSÃO: 80 MCA, MOTOR DIESEL, "SCANIA", COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL
1.1.7	BOMBA CENTRÍFUGA, "KSB", MODELO: RPK-100/250 - VAZÃO: 140 M³/H - H25, MOTOR ELÉTRICO: 20 CV/1750 RPM
1.1.11	5 HIDRANTES, COM 2 SAÍDAS DE 2-1/2"
1.1.12	14 MANGUEIRAS, Ø 1-1/2" X 15,00 M
1.1.13	7 MANGUEIRAS, Ø 2-1/2" X 15,00 M
1.1.18	LANÇADOR DE ESPUMA DE 2-1/2"
1.1.20	PROPORCIONADOR BASUCA, 2-1/2"
1.1.21	2 EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA, VOLUME: 10 L
1.1.22	31 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO, VOLUME: 12 KG
1.1.23	2 CARRETAS DE PÓ QUÍMICO SECO, VOLUME: 50 KG
1.1.24	CARRETA DE PÓ QUÍMICO SECO, VOLUME: 100 KG
1.1.25	7 EXTINTORES DE CO2, CAP. 6 KG
1.1.26	SIRENE DE 8 CORNETAS



1.1.27	7 CANHÕES MONITOR FIXO, COM VÁLCULA GAVETA DE $\varnothing$ 4"
1.1.28	3 CANHÕES MONITOR PORTATIL
1.1.29	PROPORCIONADOR DE LINHA, "KIDDE ESMAT", MODELO: PL-950
1.1.30	PROPORCIONADOR DE LINHA, "KIDDE RESMAT", MODELO: PL-700
1.1.31	PROPORCIONADOR DE LINHA, "KIDDE RESMAT", MODELO: PL-700
1.1.32	2 PROPORCIONADORES DE LINHA, "KIDDE RESMAT", MODELO: PL-1300
	<b>REDE DE TUBULAÇÕES - AGUA / LGE / HIDRANTES</b>
1.1.33	TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS, ATÉ $\varnothing$ 4" - LGE
1.1.34	TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS, ACIMA DE $\varnothing$ 4"
1.1.35	CONJUNTO DE VÁLVULAS E CONEXÕES
1.1.36	LOTE DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA (8450 LITROS)
1.1.37	7 CÂMARAS DE ESPUMA
1.1.38	50 BOMBONAS DE LGE, VOLUME: 20 L
<b>1.2</b>	<b>ELÉTRICA</b>
1.2.1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO "TRAFO", POTÊNCIA: 225 KVA, T: 13800/380 V, SÉRIE Nº: 761031302
1.2.2	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR A SECO, ACIONAMENTO MANUAL, COM BASE FUSÍVEL
1.2.3	PAINEL ELETRICO CCM, COM CHAVES, BOTOEIRAS E SINALIZADORES
1.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BT "WEG", COM 20 GAVETAS, CHAVES, CONTACTORES, INTERRUPTORES, MEDIDORES E BANCO DE CAPACITORES
1.2.5	QUADRO ELÉTRICO, COM SINALIZADORES E CHAVES PARA OS COMPRESSORES
1.2.6	ELETRODUTOS E CABLAGEM PARA FORÇA
<b>1.3</b>	<b>COMPRESSORES</b>
1.3.1	2 COMPRESSORES DE AR "SCHULZ", MODELO: MSV-40 MAX
<b>1.4</b>	<b>EQUIPAMENTOS AUXILIARES</b>
1.4.1	BOMBA HELICOIDAL "GEREMIA", MODELO: HF-70, SÉRIE Nº: 6175022856, MOTOR ELÉTRICO: 10 CV/1580 RPM, MONTADA SOBRE RODAS
1.4.2	BOMBA CENTRÍFUGA "HERO", VAZÃO: 60 M <sup>3</sup> /H, PRESSÃO: 22 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 10 CV
1.4.3	BOMBA PNEUMÁTICA, "WILDEN", MODELO: P-15, $\varnothing$ 3", MONTADA SOBRE RODAS



1.4.4	LAVA OLHOS
1.4.5	CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA
1.6	REDE LÓGICA
1.6.1	REDE LÓGICA, CONSISTINDO DE: NO BREAK RACK COM: SERVIDOR, DISTRIBUIDOR ÓTICO, ROTEADORES, MODENS, E REDE DE CABOS

## 2. TANCAGEM

2.1	<b>PARQUE DE TANQUES</b>
2.1.1	TQ-01 - TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FIXO, DIMENSÕES: Ø 24,38 X 14,18 M, VOLUME: 6.730 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, COLUNA DE MEDIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: ÓLEO DIESEL
2.1.2	TQ-02 - TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FIXO, DIMENSÕES: Ø 10,24 X 10,90 M, VOLUME: 908 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, COLUNA DE MEDIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: ETANOL HIDRATADO
2.1.3	TQ-03 - TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FIXO, DIMENSÕES: Ø 7,51 X 9,52 M, VOLUME: 428 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, COLUNA DE MEDIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: BIODIESEL
2.1.4	TQ-05 - TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FIXO, DIMENSÕES: Ø 20,40 X 11,60 M, VOLUME: 3.892 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, COLUNA DE MEDIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: ETANOL ANIDRO
2.1.5	TQ-06 - TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FIXO, DIMENSÕES: Ø 15,82 X 11,87 M, VOLUME: 2.370 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, COLUNA DE MEDIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: ÓLEO DIESEL
2.1.6	TQ-07 - TANQUE EM AÇO CARBONO VERTICAL, TETO FLUTUANTE, DIMENSÕES: Ø 28,95 X 11,99 M, VOLUME: 8.040 M³, COMPLETO COM BOCAS DE VISITA E INSPEÇÃO, ESCADA LATERAL, COLUNA DE MEDIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PRODUTO: GASOLINA
2.1.7	TETO FLUTUANTE
2.1.10	BOMBA PNEUMÁTICA, "WILDEN", TIPO T-4, Ø 1-1/2"
2.1.8	2 TANQUES EM AÇO CARBONO PARA DRENAGEM, DIMENSÕES: Ø 1.000 X 1.500 MM, VOLUME: 1.000 LITROS
2.1.9	TANQUE EM AÇO CARBONO PARA DRENAGEM, DIMENSÕES: Ø 600 X 900 MM, VOLUME: 250 LITROS
2.1.11	6 SISTEMAS DE TELEMEDIÇÃO, "ENRAF", CONSISTINDO DE: SERVO TRANSMISSOR DE NÍVEL, MODELO: 854 XTG, MM, INDICADOR REMOTO, TIPO UEAO-854, ELEMENTO SELETOR DE TEMPERATURA, MODELO: UT-862 SBNY/Z BR, SENSORES DE NÍVEL, MODELO: U748 5A / YAL130, 2 - TERMINAIS PORTATEIS, 847 E PAINEL PARA O SISTEMA
2.2	<b>PATIO DE BOMBAS</b>
2.1	BOMBA CENTRIFUGA "KSB", MODELO: MEGACHEM 80-315, OP. 396414, MOTOR ELÉTRICO: 25 CV/1755 RPM



2.2.2	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 80, VAZÃO: 136 M³/H, PRESSÃO: 39 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 30 CV/3500 RPM, SÉRIES Nº: 413, OP: 3376/88
2.2.3	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 80, VAZÃO: 136 M³/H, PRESSÃO: 39 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 30 CV/3500 RPM, SÉRIES Nº: 414, OP: 3376/89
2.2.4	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 80, VAZÃO: 136 M³/H, PRESSÃO: 39 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 30 CV/3500 RPM, SÉRIES Nº: 415, OP: 3376/90
2.2.5	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 80, VAZÃO: 110 M³/H, PRESSÃO: 17 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 10 CV/1750 RPM, SÉRIE Nº: 214, OP: 3376/88
2.2.6	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 80B, VAZÃO: 136 M³/H, PRESSÃO: 39 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 15 CV/3500 RPM, SÉRIE Nº: 416, OF: 3376/89
2.2.7	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 80D, VAZÃO: 90 M³/H, PRESSÃO: 23 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 15 CV/1760 RPM, SÉRIE Nº: 253, OF: 10432/86
2.2.8	BOMBA CENTRIFUGA, "WEIR", MODELO: H32B, VAZÃO: 18 M³/H, PRESSÃO: 51,4 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 7,5 CV/3500 RPM, OF: 89031/01/02
2.2.9	BOMBA CENTRIFUGA, "WEIR", MODELO: H32B, VAZÃO: 18 M³/H, PRESSÃO: 51,4 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 7,5 CV/3500 RPM, OF: 89031/01/03
<b>2.3</b>	<b>CARREGAMENTO CT'S</b>
	<b>PLATAFORMA DE CARREGAMENTO-ILHA 1</b>
2.3.1	GRUPO DE MEDIÇÃO, "SMITH", MODELO: LF-4S1, VAZÃO MÁXIMA: 2250 LPM, MINIMA: 450 LPM, CONSISTINDO DE: MEDIDOR VOLUMÉTRICO, FILTRO PURGADOR, VÁLVULA AUTOMÁTICA, PRÉ DETERMINADOR, CONTADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOÇÃO
2.3.2	2 GRUPOS DE MEDIÇÃO, "SULCARNOVA", MODELO: 4H1, VAZÃO MÁXIMA: 2250 LPM, MINIMA: 450 LPM, CONSISTINDO DE: MEDIDOR VOLUMÉTRICO, FILTRO PURGADOR, VÁLVULA AUTOMÁTICA, PRÉ DETERMINADOR, CONTADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOÇÃO
2.3.3	GRUPO DE MEDIÇÃO, "SULCARNOVA", MODELO: 3H1, VAZÃO MÁXIMA: 1550 LPM, MINIMA: 400 LPM, CONSISTINDO DE: MEDIDOR VOLUMÉTRICO, FILTRO PURGADOR, VÁLVULA AUTOMÁTICA, PRÉ DETERMINADOR, CONTADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOÇÃO
2.3.4	MEDIDOR VOLUMÉTRICO, "RIBEIRO", MODELO: ZC-1780, VAZÃO: 8 / 20 M3/H, COM PRÉ DETERMINADOR, ACUMULADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOÇÃO
2.3.5	3 BRAÇOS DE CARREGAMENTO, "EMCO" - 4"
2.3.7	2 CONJUNTOS TRAVA-QUEDAS COMPLETO, CINTO E TROLE P/ VIGA 4"
2.3.6	2 SISTEMAS DE ATERRAMENTO, "SCULLY", MODELO: ST-47-EL
	<b>PLATAFORMA DE CARREGAMENTO-ILHA 2</b>
2.3.8	3 GRUPOS DE MEDIÇÃO, "SULCARNOVA", MODELO: 4H1, VAZÃO MÁXIMA: 2250 LPM, MINIMA: 450 LPM, CONSISTINDO DE: MEDIDOR VOLUMÉTRICO, FILTRO PURGADOR, VÁLVULA AUTOMÁTICA, PRÉ DETERMINADOR, CONTADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOÇÃO.



2.3.9	2 GRUPOS DE MEDIÇÃO, "SULCARNOVA", MODELO: 3H1, VAZÃO MÁXIMA: 1550 LPM, MINIMA: 400 LPM, CONSISTINDO DE: MEDIDOR VOLUMÉTRICO, FILTRO PURGADOR, VÁLVULA AUTOMÁTICA, PRÉ DETERMINADOR, CONTADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOSÃO
2.3.10	2 MEDIDORES VOLUMÉTRICOS, "RIBEIRO", MODELO: ZC-1780, VAZÃO: 8 / 20 M3/H, COM PRÉ DETERMINADOR, ACUMULADOR, IMPRESSORA, E INTERRUPTOR A PROVA DE EXPLOSÃO
2.3.11	4 BRAÇOS DE CARREGAMENTO, "EMCO", Ø 4"
2.3.13	CONJUNTO TRAVA-QUEDAS COMPLETO, CINTO E TROLE P/ VIGA 4"
2.3.12	SISTEMA DE ATERRAMENTO, "SCULLY", MODELO: ST-47-EL
<b>2.4</b>	<b>PLATAFORMA DE DESCARGA CT</b>
2.4.1	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: Q- 65A, VAZÃO: 90 M³/H, PRESSÃO: 32 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 15 CV/3500 RPM, SÉRIE Nº: 410, OP: 3376/88
2.4.2	BOMBA CENTRIFUGA, "HERO", MODELO: L- 2000 H-65A, VAZÃO: 139 M³/H, PRESSÃO: 29 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 15 CV/3500 RPM, OP: 3119/92
2.4.3	BOMBA CENTRIFUGA "KSB", MODELO: MEGACHEM 40-250, OP: 396400, MOTOR ELETRICO: 15 CV/1755 RPM
2.4.4	2 SISTEMAS DE ATERRAMENTO, "SCULLY", MODELO: ST-47-EL
2.4.5	2 BOMBAS DE COMBUSTÍVEL, "GILBARCO", MODELO: 625 E, COM PRÉ-DETERMINADOR, ACUMULADOR E IMPRESSORA, CARRETEL DE MANGUEIRA E BICO
2.4.6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL, "VOLUMASTER", , COM ACUMULADOR E IMPRESSORA, CARRETEL DE MANGUEIRA E BICO
2.4.7	2 CONJUNTOS TRAVA-QUEDAS COMPLETO, CINTO E TROLE P/ VIGA 4"
2.4.8	SIRENE
<b>2.5</b>	<b>ADITIVAÇÃO</b>
2.5.1	6 BOMBAS DE ADITIVAÇÃO "GILBARCO", MODELO: BETH - B1-27
2.5.2	5 BOMBAS DE COMBUSTÍVEL "GILBARCO", MODELO: 625 E, COM PRÉ-DETERMINADOR, CONTADOR E IMPRESSORA
2.5.3	2 TANQUES EM AÇO CARBONO, HORIZONTAL, DIMENSÕES: 900 X 1.950 MM
2.5.4	SISTEMA DE ATERRAMENTO, "SCULLY", MODELO: ST-47-EL
2.5.5	2 CONJUNTOS TRAVA-QUEDAS COMPLETO, CINTO E TROLE P/ VIGA 4"
<b>2.6</b>	<b>UNIDADE CALIBRADORA</b>
2.6.1	UNIDADE CALIBRADORA, VOLUME: 4.000 LITROS



2.6.2	UNIDADE CALIBRADORA "TKW" VOLUME: 500 LITROS
2.6.3	UNIDADE AFERIDORA MASTER, COM MEDIDOR VOLUMÉTRICO, "SMITH", MODELO: LF4-S1
<b>2.7</b>	<b>S A O - CAIXA SEPARADORA ÁGUA / ÓLEO</b>
2.7.1	BOMBA VERTICAL, "HERO", MODELO: L2000, VAZÃO: 50 M3/H, MOTOR ELÉTRICO: 5 CV - 1750 RPM
2.7.2	BOMBA VERTICAL, "HERO", MODELO: L200050B, VAZÃO: 25 M3/H, PRESSÃO: 7 MCA, MOTOR ELÉTRICO: 3 CV - 1750 RPM, SÉRIE Nº 667, OF:41385
<b>2.8</b>	<b>REDE DE TUBULAÇÕES DE PRODUTOS</b>
2.8.1	TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS, ATÉ Ø 4"
2.8.2	TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS, ACIMA DE Ø 4"
2.8.3	CONJUNTO DE VÁLVULAS E FILTROS



### ANEXO III - TERMO DE ARROLAMENTO

Aos 09 dias do outubro de abril de 2020, pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, Autoridade Portuária do Porto Organizado de Cabedelo/PB, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilmara Pereira Temóteo**, já devidamente qualificada, e a **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.453.598/0001-23, com sede social na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004, doravante denominada **ARRENDATÁRIA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores, os **Sres. Luiz Renato Gobbo**, já devidamente qualificado, e **Nilton Maristany Gabardo**, já devidamente qualificado:

Considerando:

1. O firmamento do Contrato de Transição nº 08, de 09 de outubro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
2. O estabelecimento na Cláusula Trigésima, que trata da transferência, pela DOCAS/PB, dos Bens à arrendatária na data da assunção;
3. Que o Anexo II apresenta a relação de todos os bens atualmente existentes na área do arrendamento;
4. Os bens arrolados e transferidos referem-se às benfeitorias constantes do Anexo II.

A DOCAS/PB e a RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., no presente ato, celebram o termo de arrolamento e transferência dos bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do terminal.

Cabedelo/PB, 21 de outubro de 2020.

**Gilmara Pereira Temóteo**  
Diretora-Presidente  
Companhia Docas da Paraíba DOCAS/PB

LEANDRO DE BARROS Assinado de forma digital por  
LEANDRO DE BARROS  
SILVA:02475845767 SILVA:02475845767  
Dados: 2021.02.10 13:58:01 -03'00'

**Leandro Silva**  
Representante Legal da Raizen Combustíveis

NILTON MARISTANY Assinado de forma digital por  
NILTON MARISTANY  
GABARDO:77480678991 GABARDO:77480678991  
Dados: 2021.02.09 12:38:08 -03'00'

**Nilton Maristany Gabardo**  
Representante Legal da Raizen Combustíveis

*Phillipy Costa da Silva*  
Testemunha: PHILLIPY COSTA DA SILVA  
CPF: 013.404.634-74

*Josely Terto de Medeiros*  
Testemunha:  
CPF: 930.921.994-72.

